

**PROJETO BRA/04/029**  
**Seleciona CONSULTOR na modalidade PRODUTO\***  
**CÓD. PPPA – EUA e México – REPUBLICAÇÃO**

Os currículos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [seguranca.cidada@mj.gov.br](mailto:seguranca.cidada@mj.gov.br) até o dia **23/03/2014**.

**ASSUNTO DO E-MAIL: \*Processo Seletivo 2014 – Código: PPPA – EUA e México – REPUBLICAÇÃO**

No momento da efetivação da contratação do candidato selecionado será exigida a apresentação de comprovações de todas as informações constantes no currículo encaminhado para sua candidatura, mediante apresentação de diplomas/ certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como de experiências profissionais requeridas e documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas.

**\*De acordo com o disposto no Decreto nº 5.151, de 22/07/04, é vedada a contratação de servidores ativos da Administração pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito de projetos de cooperação internacional.**

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA - PROJETO BRA/04/029**

<b>DADOS DA CONSULTORIA</b>	
<b>Objetivo da Contratação:</b>	Consultoria técnica especializada para realizar estudo sobre os planos, programas, projetos e ações de segurança pública nas regiões de fronteira dos Estados Unidos da América e do México, por meio de estudos de casos e, também, métodos comparativos apontando pontos positivos e negativos das políticas desses países para regiões de fronteira.
<b>Nosso número:</b>	
<b>Antecedentes : (breve histórico justificando a contratação)</b>	<p>O Plano Plurianual 2012 – 2015, o Mapa Estratégico do Ministério da Justiça 2011 – 2014 e Mapa Estratégico da Política Nacional de Segurança Pública 2011 – 2014 oferecem o alinhamento estratégico pelo qual se guia a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON). Esse alinhamento estratégico em conformidade com o contexto social e internacional que busca cada vez mais promover a segurança humana se conforma também com outros movimentos além dos governamentais para nesse esforço encontrar os indicadores, as políticas e as diretrizes necessárias para impactar a realidade nas fronteiras brasileiras, e quiçá, promover o transbordamento das boas práticas que forem estimuladas em nossas fronteiras para as de nossos vizinhos com o intuito de tornar esse espaço mais seguro e sustentável para os cidadãos que lá residem.</p> <p>O Projeto de Cooperação Técnica: Segurança Cidadã (BRA 04/029) tem promovido novos padrões de gestão e planejamento, bem como importantes ações de prevenção à criminalidade e à violência no Brasil. Além disso, por meio de iniciativas que visem ao desenvolvimento humano sustentável e à segurança cidadã, tem-se contribuído para a consolidação de novo modelo de gestão em segurança pública no contexto regional da América Latina e Caribe. Este Projeto de Cooperação Técnica, desenvolvido entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), traduz a sustentação filosófica e política dos processos inovadores que estão sendo desenvolvidos na gestão da segurança em inúmeros países do contexto</p>

regional.

Com efeito, o Ministério da Justiça tem atuado assiduamente no fortalecimento das ações de prevenção à violência e à criminalidade em nível federal, fomentando e priorizando políticas públicas de segurança em todo o país, especialmente às que propiciem o fortalecimento da segurança pública na faixa de fronteira.

Cabe ressaltar que o Brasil se localiza na porção centro-oriental do continente sul-americano e banhado a leste pelo oceano Atlântico, possui 24.253 km de fronteiras, sendo 7.367 km marítimas e 16.886 km da foz do rio Oiapoque, ao norte, na divisa do Amapá com a Guiana Francesa, até o arroio Chuí, ao sul, no limite do Rio Grande do Sul com o Uruguai. À exceção de Chile e Equador, o Brasil faz fronteira com todos os países da América do Sul. Ao norte estão Guiana Francesa, Suriname, Guiana e Venezuela; a noroeste, Colômbia; oeste, Peru e Bolívia; a sudoeste, Paraguai e Argentina; e ao sul, o Uruguai.

A Faixa de Fronteira interna do Brasil com países vizinhos foi estabelecida em 150 (cento e cinquenta) quilômetros de largura (Lei 6.634, de 2/5/1979), paralela à linha divisória terrestre do território nacional, sendo modificada por diversas Constituições, abrangendo 10 (dez) países, 11 (onze) estados federados e 588 (quinhentos e oitenta e oito) municípios, dos quais 122 (cento e vinte e dois) estão situados na linha de fronteira e destes, 28 (vinte e oito) são cidades-gêmeas, sendo que os demais 466 (quatrocentos e sessenta e seis) se encontram dentro da faixa de fronteira, ou seja, localizados até 150 (cento e cinquenta) quilômetros dos limites fronteiriços.

Considerando que dessa fronteira terrestre, com 10 (dez) países do continente sul americano, milhares de quilômetros são caracterizados por densa floresta tropical pouco povoada, tornando a presença nessa extensão do território um enorme desafio à segurança pública brasileira. Impõe-se aos órgãos de segurança pública a responsabilidade de prevenir e reprimir, de modo eficiente, eficaz e efetivo, a violência e a criminalidade nos três grandes arcos da faixa de fronteira (norte – AP, PA, AM, RR e AC; Central – RO, MT e MS; Sul – PR, SC e RS) e suas dezessete sub-regiões, sem prejudicar o desejável fluxo lícito de pessoas e riquezas, dentro das respectivas esferas de atribuições de cada órgão.

Verificam-se incidências significativas em algumas localidades fronteiriças dos seguintes crimes:

- Tráfico ilícito de entorpecentes;
- Tráfico internacional de armas de fogo, munições e explosivos;
- Homicídios;
- Roubos;
- Contrabando e descaminho;
- Evasão de divisas;
- Exportação ilegal, roubo e furto de veículos;
- Imigração ilegal de estrangeiros pela fronteira seca do Brasil e tráfico de pessoas;
- Crimes ambientais e desmatamento ilegal nos estados amazônicos fronteiriços do Brasil.

Assim sendo, torna-se imperativa a presença mais consistente e permanente do Estado brasileiro, através dos órgãos de segurança pública, e com atividades sistemáticas e integradas, específicas e qualificadas voltadas à prevenção e repressão da violência e criminalidade, e enfrentamento sistêmico das atividades das organizações criminosas.

Com o foco de enfrentar esse cenário, o Governo Federal instituiu pelo Decreto nº 7.496 de

	<p>08 de junho de 2011 e alterado pelo Decreto nº 7.638 de 08 de dezembro de 2011 o Plano Estratégico de Fronteiras, que engloba ações integradas entre o Ministério da Justiça, Ministério da Defesa e Ministério da Fazenda. As três pastas são responsáveis respectivamente, pela Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON), Estratégia Nacional de Defesa e Controle da Aduana no Brasil, todas elas com inúmeras ações nas regiões de fronteira do país.</p> <p>Nesse intuito, a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras se destaca como um instrumento necessário ao fortalecimento das instituições estaduais e municipais de segurança pública e daquelas que têm atribuição indireta na prevenção do crime, e no fomento as políticas públicas de segurança, possibilitando o aumento da efetividade das ações contra organizações e condutas criminosas em geral; porém, devido à recente priorização de fortalecimento da segurança pública nas regiões de fronteira, necessita-se aprofundar o conhecimento sobre determinados assuntos, para que seja possível otimizar a política de segurança pública do Ministério da Justiça.</p> <p>Nesse sentido, é imprescindível a contratação de consultor que analise os Planos, Programas, Ações e Projetos dos Estados Unidos da América e do México na área de segurança pública nas respectivas regiões de fronteira, e que sejam ressaltadas as interfaces e as partes que se relacionem com o Plano Estratégico de Fronteiras e a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras em termos de problemas transnacionais e soluções encontradas para que se estabeleça aprendizado e transferência de boas práticas por meio de análises comparativas. Dessa maneira, essa consultoria contribuirá para o aprimoramento das políticas, ações e projetos nacionais com o fim de fortalecer a segurança pública na região fronteira brasileira.</p>
<p><b>Nº do resultado Prodoc:</b></p>	<p><b>Resultado 2</b> – Metodologias de Gestão das Instituições de Segurança Pública Modernizadas  <b>Produto 2.13</b> – Pesquisas de vitimização, de práticas de prevenção à violência e de estatísticas de Segurança Pública e temas correlatos com a Segurança Pública, realizadas, aperfeiçoadas e divulgadas.</p>
<p><b>Propósito da contratação</b></p>	<p>Analisar os planos, programas, projetos e ações existentes no âmbito das instituições de segurança pública dos Estados Unidos da América e do México para subsidiar a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras por meio de estudos de casos e, também, métodos comparativos para o aprimoramento estratégico da política de fronteiras em níveis internacionais.</p>
<p><b>Descrição das Atividades:</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Visita às representações diplomáticas e aditancias policiais para entrevista e coleta de dados relevantes.</li> <li>2) Análise de documentos oficiais, tratados e acordos com os países, caso haja, na área de segurança pública.</li> <li>3) Fazer levantamento de bibliografia, nacional e internacional, pertinente ao tema.</li> <li>4) Analisar os documentos, políticas e ações dos Estados Unidos da América e do México e comparar com o Brasil.</li> <li>5) Levantar as metodologias de pesquisa para estudos de casos e estudos comparativos.</li> <li>6) Análise e gestão de dados de fontes secundárias, estatísticas oficiais, imprensa local e demais trabalhos realizados sobre as regiões de fronteira dos Estados Unidos e México.</li> </ol>
<p><b>Produtos esperados</b></p>	<p><b>Produto 01</b> - Elaborar plano de trabalho, contendo a metodologia de análise, os instrumentos que serão utilizados na pesquisa, os referenciais teóricos e bibliográficos.</p> <p><b>Produto 02</b> – Relatório técnico contendo uma análise geral sobre dados demográficos, socioeconômicos, de violência e criminalidade, características das interações entre os</p>

municípios, províncias, estados e departamentos americanos e mexicanos nas respectivas regiões de fronteira, bem como os avanços e desafios da segurança pública nessas regiões.

**Produto 03** - Relatório técnico contendo concepção, funcionamento e efetividade dos planos, programas, ações e projetos dos Estados Unidos da América relacionados à segurança pública em suas regiões de fronteiras, demonstrando pontos positivos, negativos, principais tecnologias empregadas e possíveis interfaces com o Plano Estratégico de Fronteiras e a Estratégia Nacional de Segurança nas Fronteiras do Brasil.

**Produto 04** - Relatório técnico contendo concepção, funcionamento e efetividade dos planos, programas, ações e projetos do México relacionados à segurança pública em suas regiões de fronteiras, demonstrando pontos positivos, negativos, principais tecnologias empregadas e possíveis interfaces com o Plano Estratégico de Fronteiras e a Estratégia Nacional de Segurança nas Fronteiras do Brasil.

**Produto 05** – Relatório técnico que consolidará a inter-relação das concepções, funcionamentos e efetividades dos planos, programas, ações e projetos dos Estados Unidos da América e do México relacionados à segurança pública em suas regiões fronteiriças, demonstrando pontos positivos, negativos e as possíveis interfaces com o Plano Estratégico de Fronteiras e a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras do Brasil, bem como apresentar sugestões para fortalecimento da política brasileira na sua interlocução com países fronteiriços, visando balizar e orientar a implementação de novas ações estruturantes integradas nas regiões de fronteira nos próximos anos.

Obs.: Todos os relatórios devem seguir o padrão de formatação da ABNT, prontos para publicação, e conter no mínimo página com o índice referente às divisões, os pontos centrais abordados nos relatórios e a bibliografia utilizada.

**Qualificações profissionais:**

**Qualificações Obrigatórias:**

- Nível superior com pós-graduação *Lato Sensu* na área de Ciências Sociais ou Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas;
- Experiência, de no mínimo dois anos, atividades profissionais ou pesquisa em assuntos relacionados à Segurança Pública e;
- Nível intermediário em Língua espanhola e em Língua inglesa.

**Qualificações Desejáveis:**

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO
Cursos de especialização nas áreas de segurança pública e/ ou fiscalização e/ ou defesa e/ ou em temas relacionados à fronteira e/ ou em Relações Internacionais;	2	2 Pontos por curso (máximo de 3 cursos realizados)
Mestrado nas áreas de segurança pública e/ ou fiscalização e/ ou defesa e/ ou em temas relacionados à fronteira e/ ou em Relações Internacionais;	2	4 Pontos por curso (máximo de 3 cursos realizados)

	Doutorado nas áreas de segurança pública e/ ou fiscalização e/ ou defesa e/ ou em temas relacionados à fronteira e/ ou em Relações Internacionais;	2	5 pontos por curso (máximo de 3 cursos realizados)
	Experiência na área de pesquisa (comprovada por meio de trabalhos publicados, pesquisas).	3	5 Pontos por experiência comprovada (máximo de 5 publicações)
	Experiência em atividades profissionais ou projetos relacionados à segurança pública, fronteiras ou Relações Internacionais;	2	5 Pontos por experiência X ano de atuação profissional(máximo de 25 pontos nesse item)
	Experiência na avaliação de políticas públicas nacionais e internacionais sobre segurança pública e/ ou defesa.	3	5 Pontos por experiência comprovada (máximo 5 experiências)
	Experiência na área de pesquisa ou atividade profissional em Gestão de Políticas Públicas.	2	5 Pontos por experiência (máximo 5 experiências)
	Conhecimento da Língua Espanhola	1	Avançado (2 pontos)
	Conhecimento da Língua Inglesa.	1	Avançado (2 pontos)
<b>Critério de Desempate: Entrevista</b> <b>OBS: é necessário disponibilidade para viagens.</b>			
<b>Insumos:</b>	Diárias e passagens		
<b>Localidade do Trabalho:</b>	Brasília - DF		
<b>Data de início:</b>	Abril de 2014		
<b>Data final:</b>	Dezembro de 2014		

**Produto X Honorário**

Descrição	Nº de dias necessários p/ execução	Valor total
Produto 1	15 dias após a assinatura do contrato	R\$ 7.582,00
Produto 2	65 dias após a assinatura do contrato	R\$ 17.840,00

Produto 3	115 dias após a assinatura do contrato	R\$ 17.840,00
Produto 4	165 dias após a assinatura do contrato	R\$ 17.840,00
Produto 5	225 dias após a assinatura do contrato	R\$ 16.502,00
Valor Total		R\$ 77.604,00

**Duração:** o contrato de consultoria terá duração de, no máximo 08 (oito) meses, dentro do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

**Os pagamentos serão efetuados após apresentação:**

- dos produtos originais impressos, devidamente assinados e rubricados e ainda em formato digital, observando-se os prazos estabelecidos no cronograma.
- da respectiva Nota Técnica com assinatura do supervisor do contrato, coordenador da área e Diretor Nacional do Projeto.

- Fica expressamente proibida a contratação de servidor público, ainda que em licença sem vencimentos (para o trato de interesse particular) para exercer atividades de consultoria por contrato temporário e prazo determinado na SENASP/MJ.

#### **Remuneração**

**15 - Valor total do(s) serviço(s):** R\$ 77.604,00

**16 - Número de parcelas:** 05 parcelas

**17 - Linha orçamentária:** 71305 – Consultoria Nacional Curto Prazo Técnico